

RESOLUÇÃO Nº 02/93
(Projeto de Resolução nº 13/91)
(Vereador Arselino Tatto)

Altera a redação do inciso I, do artigo 57, da Resolução 2, de 26 de abril de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1^o - O inciso I, do artigo 57, da Resolução 2, de 26 de abril de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo - passa a vigorar com a seguinte redação: "I – ordinariamente, uma vez por semana, em dia e hora por ela designados, após deliberação tomada nos termos do artigo 62";

Art. 2^o - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de março de 1993.

O Presidente, Antonio Sampaio

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de março de 1993.

O Diretor Geral, Carlos Borromeu Tini